



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.497 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.682.000,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Fevereiro de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Janeiro de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações
Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



ANEXO ÚNICO

Data: 02/02/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15497/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	500.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	50.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	341.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	2.000.000,00
	26.01.5010.1.095.04.122.449051.01.1100000	131.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	109.000,00
	27.02.5002.2.170.15.452.339030.01.1000035	551.000,00
	Total Suplementação:	3.682.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	500.000,00
	33.01.5004.1.122.15.453.449051.01.1000101	50.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.01.1100000	341.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	2.000.000,00
	30.01.3002.1.016.13.392.449051.01.1000067	131.000,00
	30.01.3002.1.016.13.392.449051.01.1000067	109.000,00
	27.02.9002.0.006.28.843.469071.01.1000035	551.000,00
	Total Anulação:	3.682.000,00

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/A504-8535-E67F-C6F5> e informe o código A504-8535-E67F-C6F5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A504-8535-E67F-C6F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO (CPF 133.XXX.XXX-08) em 17/02/2023 08:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 17/02/2023 08:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 17/02/2023 08:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 17/02/2023 08:23:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/A504-8535-E67F-C6F5>